



"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO SETOR DE EDUCAÇÃO E REDUÇÃO DE CONTINGENTE EM OUTROS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Movimento Nacional de paralisação dos Trabalhadores do setor de transportes rodoviários, que vem provocando desabastecimento em postos de combustíveis e prejudicando a circulação de veículos particulares e públicos em geral;

CONSIDERANDO toda a situação que afeta não só JACIARA, mas todas as cidades brasileiras nos últimos dias, adotamos essa medida, minimizando os transtornos, especialmente na educação, onde alunos e servidores dependem do transporte coletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de ter essa sensibilidade de entender as dificuldades em situações excepcionais como a vivenciada;

CONSIDERANDO as informações oriundas dos meios de comunicação, no sentido de que o movimento ainda persiste e não há previsão de breve retorno à normalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízo aos munícipes e o risco do desabastecimento de insumos básicos e combustíveis;



**ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA
GABINETE DO PREFEITO**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO NO SETOR DA EDUCAÇÃO e REDUÇÃO DE CONTINGENTE nos setores da administração pública no dia 28/05/2018, segunda-feira.

ARTIGO 2º - O PONTO FACULTATIVO nos termos desse decreto, se aplica apenas ao dia 28 de maio de 2018 (segunda-feira) e a equipe administrativa fará uma análise “dia a dia” da situação;

ARTIGO 3º- Os serviços essenciais como: coleta de lixo, manutenção de distribuição de água, segurança, fiscalização e orientação do trânsito serão mantidos, podendo ter, no entanto, reduções de contingente. Na saúde, as unidades de urgência e emergência de pronto atendimento, bem como os Postos de Saúde da Família também funcionarão regularmente;

ARTIGO 4º -Será ponto facultativo também nas unidades escolares da rede municipal de educação. Na secretaria de Educação todas as diretorias e o corpo técnico estarão funcionando normalmente.

ARTIGO 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA/MT - EM 27 DE MAIO DE 2018.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças- Portaria nº 02/2018



**ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA
GABINETE DO PREFEITO**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos pela Lei Municipal. Data supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

www.jaciara.mt.gov.br

(66) 3461-7900

Av. Antônio Ferreira Sobrinho, 1.075
Centro - Jaciara-MT // 78820-000



GOVERNO MUNICIPAL DE
JACIARA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA